



FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO / 2019 - SEPAT

<b>Setor Requisitante: Seção de Patrimônio - SEPAT</b>					
<b>Responsável pela Demanda: Marcus José Lima de Barros</b>					
<b>E-mail: sepat@tre-ac.jus.br</b>		<b>Tel.: 68 3226-4925</b>			
<b>1. OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	<p>Plaquetas metálicas com código de barras para identificação patrimonial, com as seguintes especificações:</p> <p>Material: liga de alumínio leve.</p> <p>Formato: formato retangular, com semicírculo nas extremidades, com raio de 6,35mm.</p> <p>Impressão: foto-anodização selada/fosqueada, resistente a <i>thinner</i>, álcool, querosene, limpadores multi-uso, cera lustra móveis e outros produtos químicos.</p> <p>Impressos: sigla e logo T R E - AC, com número de patrimônio e com código de barras padrão 2 de 5.</p> <p>Adesivo: auto-adesiva (adesivo super resistente) da 3M, modelo 4312.</p> <p>Cor: cinza.</p> <p>Dimensões: comprimento: 4,5 cm; largura: 1,3 cm; espessura: 0,30 mm.</p> <p>Numerações: a partir de 11.502.</p>	2.000	UN	0,70	R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
<b>1.1. O material/serviço descrito:</b>		<ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Está registrado na ARP n. ___/201_ (evento _____)</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> Não possui registro em ata</li> </ul>			

<p><b>2. Justificativa para a contratação / aquisição:</b> A aquisição de faz necessária para melhor e adequado controle patrimonial dos bens pertencentes a este Regional.</p>
<p><b>3. Justificativa para os quantitativos solicitados (apresentar memória de cálculo):</b> Solicita-se a quantidade de 2.000 mil unidades, devida à quantidade de bens que adquirimos através de compra, cessão ou doação.</p>
<p><b>4. Caso a contratação não seja realizada, quais os prejuízos para a execução das atividades?</b></p> <p>A impossibilidade de gerenciamento no controle patrimonial de bens.</p>
<p><b>5. Previsão de data em que os bens devem estar disponíveis ou data em que deverá ser iniciada a execução dos serviços.</b></p> <p>Conforme proposta da última empresa contrata por este Regional, a previsão de entrega é de 45 dias.</p> <p>Os bens deverão estar disponíveis o quanto antes, pois nosso atual estoque está chegando ao fim.</p>
<p><b>6. A demanda está prevista no Plano de Contratação do exercício ou em outro instrumento?</b></p> <p><input type="checkbox"/> Sim (SEI nº _____), com valor previsto de R\$ _____.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não (se marcar esta opção, apresentar justificativa da falta de previsão). Não tínhamos previsto esta contratação para este exercício, pois nosso estoque do ano de 2018 era razoável</p>

para atendimento às demandas deste exercício. No entanto, houve uma quantidade maior de aquisição dos últimos anos, pois além de adquirirmos na modalidade de compra, adquirimos também nas modalidades de cessão e doação.

**7. Em se tratando de contratação de serviços com previsão de gasto superior a R\$ 8 mil, deverá ser indicado o nome do servidor que participará da equipe de planejamento, representando a unidade requisitante. Em todos os casos, informar quem gerenciará o futuro contrato.**

**Dados de quem irá compor a equipe de planejamento:**

Nome:

Cargo/função:

Matrícula:

E-mail:

**Dados de quem irá gerenciar o contrato:**

Nome: Marcus José Lima de Barros

Cargo/função: Técnico Judiciário / Chefe da SEPAT

Matrícula: 309-1590

E-mail: sepat@tre-ac.jus.br

**8. Outras informações.**

Rio Branco, 31 de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS JOSÉ LIMA DE BARROS, Técnico Judiciário**, em 31/05/2019, às 13:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0281591** e o código CRC **5F994381**.

0001406-18.2019.6.01.8000

0281591v7

## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

## Divulgar Pedido de Cotação Eletrônica

04/06/2019 13:36:54

## Pedido de Cotação



Este Pedido de Cotação Eletrônica estará disponível no ComprasNet na data de 05/06/2019, a partir das 08:00.

## Resumo do Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão

14000 - JUSTICA ELEITORAL

UASG de Atuação

070002 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Nº da Cotação Eletrônica

00008/2019

Inciso do Artigo 24

II

Quantidade de Itens

1

Total de Itens Incluídos

1

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Objeto

Aquisição de plaquetas metálicas, com código de barras, para identificação patrimonial de bens.

Data do Encerramento da Cotação Eletrônica

Cotação até o dia 05/06/2019 às 17:00

Divulgar Pedido de Cotação no ComprasNet

Pedido de Cotação



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE  
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

## FORMULÁRIO

<p><b>CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO, POR LIMITE DE VALOR, NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666/1993</b></p> <p><b>COTAÇÃO ELETRÔNICA 7/2019 - UASG 070002</b></p>	<p><b>PROCESSO SEI Nº <u>0001406-18.2019.6.01.8000</u></b></p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------

Item	Especificação	Unid	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	<b>PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL.</b> Material: liga de alumínio leve. Formato: formato retangular, com semicírculo nas extremidades, com raio de 6,35mm. Impressão: foto-anodização selada/fosqueada, resistente a thinner, álcool, querosene, limpadores multi-uso, cera lustra móveis e outros produtos químicos. Impressos: sigla e logo T R E - AC, com número de patrimônio e com código de barras padrão 2 de 5. Adesivo: auto-adesiva (adesivo super resistente) da 3M, modelo 4312. Cor: cinza. Dimensões: comprimento: 4,5 cm; largura: 1,3 cm; espessura: 0,30 mm. Numerações: a partir de 11.502. Código de segurança nº 72 no pré-fixo. Totalmente compatível com o sistema ASI - da Linkdata.	Unid	2.000	R\$ 0,49	R\$ 980,00

1. **Prazo de validade da proposta:** 30 dias.
2. **Prazo de execução/entrega:** em até 30 dias, a contar do recebimento da nota de empenho.
3. **Exigências para a contratação:**
  1. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional/INSS, FGTS e a Justiça Trabalhista;
  2. Não possuir restrições no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIs), no Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Elegibilidade, do Conselho Nacional de Justiça, e no Rol de Inidôneos do TCU.
  3. Declarações firmadas no **item 9**.
4. **Penalidades:** Conforme previsto na Portaria MPOG 306, de 13 de dezembro de 2011.
5. **Sanções para o Caso de Inadimplemento:**
  1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
    - a. pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
    - b. pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
    - c. pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
    - d. pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
    - e. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

#### 6. Condições de Recebimento do Objeto:

1. A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços.
2. O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.
3. A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, independentemente da quantidade rejeitada.

#### 7. Faturamento:

1. A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante.

#### 8. Prazo para Pagamento:

1. O pagamento do objeto ocorrerá em até cinco dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente.

#### 9. DECLARAÇÕES: o proponente infra assinado declara, sob as penas da lei,

1. conhece e aceita as condições de participação na Cotação Eletrônica, que devem observar as regras constantes da Portaria MPOG 306, de 13 de dezembro de 2011. ([http://www.comprasnet.gov.br/legislacao/portarias/p306\\_01.htm](http://www.comprasnet.gov.br/legislacao/portarias/p306_01.htm))
2. que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.
3. não incidir em qualquer hipótese de vedação prevista no art. 2º, inciso VI, e § 3º da Resolução CNJ 07/2005 (modificada pela Resolução CNJ 229/2016).
4. em atenção à vedação prevista no inciso VII do art. 17 da Lei nº 13.707/2018 (LDO 2019), não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

#### DADOS DO PROPONENTE:

1. EMPRESA: AAA Soluções Serviços Eireli
2. CNPJ: 22.891.456/0001-21
3. ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias 338 Tel. 022.30537390
4. DADOS BANCÁRIOS:

1. Banco: Banco Brasil
2. Ag: 3839-3
3. Conta corrente: 18.977.4

#### 5. REPRESENTANTE LEGAL:

1. RG: 31.699.423-5 CPF: 186.872.227-93

Local, Cabo Frio Data: 06/06/2019

Assinatura e Carimbo do Proponente

**22.891.456/0001-21**  
**AAA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**  
**RUA DUQUE DE CAXIAS, 338**  
**JARDIM CAIÇARA**  
**CABO FRIO - RJ - CEP 28910-090**



Documento assinado eletronicamente por ALTAMIRO LIMA, Analista Judiciário, em 06/06/2019, às 09:11:52, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## A4A SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

**Orçamento:** 0873/2019

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Superior Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Prezados Senhores;

Em prosseguimento ao processo licitatório referente a **Cotação Eletrônico Nº 8/2019; UASG N: 70002**

**Apresentamos proposta:**

ITEM	PRODUTO	UND	QT D	VLR UNT R\$	VLR TOTAL R\$
1	<b>PLAQUETA DE IDENTIFICACAO PATRIMONIAL</b>  <b>DESCRIÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Etiqueta em alumínio anodizado fosco com impressão UV e verniz de proteção</li><li>• Espessura 0,3mm com corte por ferramenta,</li><li>• Estampa adesivo 3M aplicado em todo verso.</li></ul>	1	200 0	<b>0,49</b>	<b>980,00</b>
<b>R\$ 980,00</b>					

*Alumínio Fosco Verniz*  
*45x13,2x0,3mm*  
*Adesivo 3M 9767*



A4A SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
Cabo Frio, 6 de June de 2019

**Prazo de entrega:** 30 dias após a entrega do empenho

**Condições de pagamento:** 30 dias após a entrega

**Validade da proposta:** 30 dias

**Frete:** CIF

**Banco do Brasil**

**Agência: 3839-3**

**C/C: 18.977-4**

***Cátia Murta Franco***

***A4A Serviços e Soluções Eireli***

***CNPJ: 22.891.456/0001-21***

***Rua: Duque de Caxias nº 338/Jardim Caiçara***

***CEP: 28.910.090, Cabo Frio/Rio de Janeiro.***

***(022) 3053-7390***

Rua Duque de Caxias 338| Cabo Frio /RJ CEP 38910090|tel: 022 3053-7390 /  
catia@a4asolucoes.com.br



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Superior Eleitoral  
Tribunal Regional Eleitoral do Acre

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 8/2019

Objeto: Aquisição de plaquetas metálicas, com código de barras, para identificação patrimonial de bens.

Data/horário abertura da Sessão Pública: 05/06/2019 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 05/06/2019 - 17:00h

Observações Gerais: Plaqueta, confeccionada em liga de alumínio leve anodizada, formato: retangular, com semicírculo nas extremidades, com raio de 6,35 mm, bordas abauladas, não cortantes, impressão monocromática, foto-anodizado, selada e fosqueada, alta resistência a produtos químicos e de limpeza, com numeração em algarismo arábico literal, o correspondente em código de barras, padrão intervalo 2 a 5. Adesivo: fita de adesivo acrílico, com alto poder de fixação (VHB/3M), com fácil remoção da fita protetora, espessura 1,1 mm, modelo 4312 cinza. Comprimento: 45 mm; largura: 13,2 mm. espessura: 0,2 mm (1,3 mm espessura total com adesivo); Código de segurança nº 72 no pré-fixo. Totalmente compatível com o sistema ASI - da Linkdata.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

A presente Cotação Eletrônica atende ao disposto no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como aos critérios estabelecidos na Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Item: 1**

**Descrição:** PLAQUETA DE IDENTIFICACAO PATRIMONIAL

**Descrição Complementar:** PLAQUETA DE IDENTIFICACAO PATRIMONIAL. Material: liga de alumínio leve. Formato: formato retangular, com semicírculo nas extremidades, com raio de 6,35mm. Impressão: foto-anodização selada/fosqueada, resistente a thinner, álcool, querosene, limpadores multi-uso, cera lustra móveis e outros produtos químicos. Impressos: sigla e logo T R E - AC, com número de patrimônio e com código de barras padrão 2 de 5. Adesivo: auto-adesiva (adesivo super resistente) da 3M, modelo 4312. Cor: cinza. Dimensões: comprimento: 4,5 cm; largura: 1,3 cm; espessura: 0,30 mm. Numerações: a partir de 11.502. Código de segurança nº 72 no pré-fixo. Totalmente compatível com o sistema ASI - da Linkdata.

**Quantidade:** 2000

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor de referência:** R\$ 1.400,00

**Valor do menor lance:** R\$ 981,89

**Situação:** Adjudicado

**Aplicabilidade da margem de preferência:** Não

**Quantidade de dias para entrega:** 30

**Endereço entrega do produto:** AV. ANTÔNIO DA ROCHA VIANA, 1.389 - BOSQUE - Rio Branco - AC

Adjudicado para: A4A SOLUCOES E SERVICOS EIRELI, por R\$ 981,89

Obs.: O fornecedor A4A SOLUCOES E SERVICOS EIRELI possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

**Histórico**

**Item: 1**

**Observação:** Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
S.M GUIMARAES	26.889.274/0001-77	200.000,00	05/06/2019 08:45:33	similar
MONTALVAO E TREVISAN GRAFICA EXPRESSA LTDA	10.570.916/0001-30	10.000,00	05/06/2019 09:21:05	TREVISAN
AFIXCODE SOLUCOES GRAFICAS LTDA	10.350.191/0001-75	4.000,00	05/06/2019 10:19:53	AFIX
EDUARDO MARTINS BORGES 30971077894	29.750.071/0001-93	5.500,00	05/06/2019 12:18:27	alumiplac
SILVEIRA & DALMAS LTDA	27.745.509/0001-10	3.400,00	05/06/2019 13:52:32	Própria
A4A SOLUCOES E SERVICOS EIRELI	22.891.456/0001-21	2.000.000,00	05/06/2019 14:56:18	D.V.R.S.
FERNANDA LIRA PEREIRA 09391920470	32.229.640/0001-64	5.000,00	05/06/2019 16:45:05	x ou similar
FAZAN & CIA LTDA	07.233.306/0001-37	10.000,00	05/06/2019 17:02:24	FAZAN

**Propostas/Lances (5 melhores)****Valor da melhor proposta/lance  
de cada fornecedor R\$****CNPJ/CPF****Data/Horário**

981,89	22.891.456/0001-21	05/06/2019 17:07:58
982,01	27.745.509/0001-10	05/06/2019 17:07:22
986,50	32.229.640/0001-64	05/06/2019 17:05:29
1.000,00	10.350.191/0001-75	05/06/2019 16:28:31
1.345,00	26.889.274/0001-77	05/06/2019 17:06:44

**Eventos do Item**

<b>Evento</b>	<b>Motivo</b>	<b>Data/Horário</b>
Adjudicado por ALTAMIRO LIMA DA SILVA.	Adjudicado para fornecedor: A4A SOLUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 22.891.456/0001-21, Lance: 981,89. O fornecedor ofertou o menor preço e o objeto proposto atende às especificações da cotação.	07/06/2019 10:17:42

**Eventos da Cotação****Evento****Motivo****Data/Horário****Não houve eventos para esta Cotação.****Despacho de Adjudicação**

Esta Cotação Eletrônica foi adjudicada de acordo com o descrito nos quadros de eventos referentes a cada item.

**Despacho de Homologação**

Esta Cotação Eletrônica ainda não foi homologada.

**A Sessão Pública desta Cotação Eletrônica de Preços foi encerrada em 05/06/2019, às 17h08, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.**

 Imprimir o  
**Relatório**



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

## Checklist

**CHECKLIST DA CONTRATAÇÃO DIRETA****Objeto:** Aquisição de 2.000 plaquetas para identificação patrimonial.

( x ) DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Fundamento legal sugerido: art. 24, II, da Lei nº 8666/93

( ) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- Fundamento legal sugerido: art. 25, da Lei nº 8666/93

N.	ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	Evento SEI	Obs.:
1	A demanda foi incluída no Formulário para Pedido de Aquisição/Contratação ?	x			0281591	
2	O Formulário para Pedido de Aquisição/Contratação foi preenchido corretamente?	x			0281591	
3	Para a coleta de propostas, foi utilizado o formulário modelo, contendo prazo de entrega, as penalidades e as declarações do CNJ / LDO / Emprego de menor?	x			0282715	
4	No caso da não obtenção de pelo menos três cotações válidas, foi apresentada justificativa?			x		Para a seleção do futuro contratado foi utilizado o procedimento da Cotação eletrônica.
5	Havendo apenas um proponente, há nos autos justificativa do preço cobrado?			x		
6	No caso de compras, consta a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da contratação (art. 15, III, da Lei nº 8.666/93)? (mínimo 3 propostas válidas)	x			0282719	Conforme relatório de classificação de fornecedores
7	Há justificativa para não utilização preferencial do sistema de cotação eletrônica (art. 4º, § 2º, Decreto 5.450/05)?			x		
8	No caso de uso do sistema de cotação eletrônica, foi realizada a adjudicação no sistema Comprasnet e juntado o relatório da cotação?	x			0282719	
9	Há justificativa se for o caso de agrupamento de itens?			x		

10	<p>Em se tratando de Dispensa de Licitação em razão do valor (arts. 24, I e II), se autorizada a contratação/aquisição, foi verificado de que a mesma não configura fracionamento de despesa?</p> <p><b>Incluir manifestação na observação.</b></p>					<p>Não há registro de contratação da mesma natureza no exercício em curso, assim como não há previsão de novas aquisições do mesmo objeto, cujos valores somados possam exceder o novo limite de R\$ 17.600,00 para contratações diretas definido pelo Dec. 9412/2018.</p>
11	<p>Constam dos autos todas as comprovações de que os proponentes ostentam regularidade fiscal/trabalhista, e de que não constam dos sistemas CEIs, CNJ (fornecedor e sócio majoritário), TCU e CADIN?</p>	x			0282718	
12	<p>A qualificação do proponente pessoa física foi aferida mediante as comprovações do item anterior (no que couber), acrescida da certidão de quitação eleitoral?</p>			x		
13	<p>Existe declaração de exclusividade expedida pela entidade competente, no caso de inexigibilidade de licitação do art. 25, I, Lei 8.666/93?</p>			x		
14	<p>Para a contratação direta celebrada com fundamento no art. 24, V, estão preenchidos os seguintes requisitos ?</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• ocorrência de licitação anterior;</li> <li>• ausência de interessados e/ou comparecimento de interessados sem a habilitação necessária ou a proposta válida;</li> <li>• risco de prejuízo;</li> <li>• evitabilidade do prejuízo pela contratação direta;</li> <li>• manutenção das condições ofertadas no ato convocatório anterior.</li> </ul>			x		
15	<p>Em se tratando de contratação de obra ou serviço de engenharia, há Projeto Básico (arts. 6º, IX, 7º, § 2º, I, e § 9º, Lei 8.666/93) elaborado pela unidade competente?</p>			x		
16	<p>No caso do item anterior, consta a aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93)?</p>			x		
	<p>Para contratação de obras ou serviços, foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo</p>					

17	(art. 6º, X e 7º II e § 9º, Lei nº 8.666/93), ou autorizado que seja realizado concomitantemente com a sua execução (art. 7º, §§ 1º e 9º, Lei 8.666/93)?			x		
18	Documentação relativa à qualificação técnica (Atestado de Capacidade Técnica), quando for o caso.			x		
19	Foi juntada a minuta de termo de contrato, se for o caso.			x		

] **Manifestação conclusiva:**

Estando devidamente instruído o processo, conclui-se que a contratação preenche os requisitos legais, podendo, por isso, ser levada a efeito, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

1. Trata-se de pedido de aquisição de 2.000 plaquetas de identificação patrimonial formulado pelo Chefe da Seção Patrimônio.
2. As condições para contratação estão preenchidas, conforme checklist de verificação e manifestação conclusiva.
3. Se autorizada, a contratação será firmada, por nota de empenho, com o proponente **A4A SOLUCOES E SERVICOS EIRELI**, pelo valor de **R\$ 981,89 (novecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos)**.

À SPEO para informar disponibilidade orçamentária em face do valor acima indicado.

Após, à ASLIC, para parecer.



Documento assinado eletronicamente por **ALTAMIRO LIMA, Analista Judiciário**, em 07/06/2019, às 08:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0282720** e o código CRC **19C1C032**.



**PROCESSO** : 0001406-18.2019.6.01.8000  
**INTERESSADO** : SEÇÃO DE PATRIMÔNIO  
**ASSUNTO** : Contratação. Dispensa. Pequeno Valor. Cotação Eletrônica

**Parecer nº 0283679 / 2019 - PRESI/DG/SAO/ASLIC**

AQUISIÇÃO. PLAQUETAS. IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL. CONTRATAÇÃO DIRETA. COTAÇÃO ELETRÔNICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. POSSIBILIDADE.

Trata-se de analisar a viabilidade jurídica da aquisição de plaquetas de identificação patrimonial, conforme demanda apresentada no Evento SEI n. 0281591.

2. Pretende-se que a aquisição seja realizada por dispensa de licitação, por meio do sistema de cotação eletrônica.

**OPÇÃO PELA COTAÇÃO ELETRÔNICA**

3. Por tratar-se de compra cujo valor total é inferior ao limite do art. 24, II, da Lei 8.666/93, optou-se pela aquisição por meio do Sistema de Cotação Eletrônica, como recomenda o § 2º do art. 4º do Decreto 5.450/2005.

**PREÇO DE REFERÊNCIA**

4. No que se refere ao preço de referência para a cotação, foi baseado pesquisa realizada junto a fornecedor, conforme consta no Evento SEI n. 0281522.

5. Sobre o sobre a pesquisa no mercado local, é relevante destacar que é admitida pelo art. 2º da IN 05/2014 do MPOG.

**COMPETIÇÃO**

6. Realizada a competição pelo sistema de cotação eletrônica (relatório no Evento SEI n. 0282719), o menor preço foi apresentado pela empresa *AAA Soluções e Serviços EIRELI* (proposta formal no Evento SEI n. 0282715).

**MENOR PREÇO**

7. Em relação ao preço vencedor - no valor de R\$ 981,89 (novecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos) -, convém o registro de que é inferior ao de referência.

**REGULARIDADE FISCAL E PENALIDADES RESTRITIVAS**

8. Segundo os documentos juntados no Evento SEI n. 0282718, a proponente vencedora ostenta condição fiscal e trabalhista e não sofreu punição represente óbice à contratação (CEIS, SICAF, TCU e CNJ). Essa análise abrange também a pessoa de seu sócio majoritário, quanto à eventual condenação por improbidade administrativa.

**ANÁLISE DE FRACIONAMENTO DE DESPESA**

9. Segundo informado pela Coordenadoria de Material e Patrimônio (Evento SEI n. 0282720 - *checklist*, item 10), no exercício em curso não houve contratação da espécie, nem há previsão de novas aquisições do mesmo objeto, razão pela qual não está configurado fracionamento de despesa.

**FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

10. Conforme prevê o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, é dispensada a formalização de "termo de contrato" nos casos de compras de entrega imediata.

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

[...]

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não

resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

11. Assim, a contratação poderá ser formalizada por meio da emissão de nota de empenho.

#### REGRAS DE FORNECIMENTO

12. Sobre as condições de fornecimento, importa o registro de que a proponente deverá submeter-se às regras do Anexo II da Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

13. Em relação ao prazo de entrega, consta no Relatório do Evento SEI n. 0282719 que será de 30 dias.

#### PROJETO BÁSICO

14. Nos termos do inciso I do art. 7º da Lei 8.666/93, a contratação deveria ter sido precedida da elaboração do Projeto Básico.

15. Contudo, o material pretendido é simples e o seu custo é pouco expressivo. Aquela formalidade, portanto, parece dispensável, considerando que as especificações do produto indicadas na divulgação da cotação eletrônica contemplam os elementos necessários e suficientes para caracterizá-lo.

#### NEPOTISMO

16. De acordo com o inciso V do art. 2º da Resolução CNJ 07/2005 (conforme redação dada pela alteração promovida pela Resolução n. 229/2016), as contratações diretas, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoas jurídicas da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, também constituem prática de nepotismo.

17. O cumprimento dessa regra foi demonstrado por meio da declaração contida no item 9 do Evento SEI n. 0282715.

#### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

18. De acordo com a Seção de Programação e Execução Orçamentária (Evento SEI n. 0283554), há disponibilidade orçamentária, estando preenchida a exigência do art. 7º, § 2º, III, da Lei 8.666/93.

#### CONCLUSÃO

19. A Coordenadoria de Material e Patrimônio (Evento SEI n. 0282720 - item 3 do despacho) sugere que, se autorizada, a contratação poderia ser realizada de forma direta, pelo critério de **menor preço**, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei de Licitações e Contratos.

**20. A sugestão é adequada, já que relativa a contratação de pequeno valor, além de não estar configurado fracionamento de despesa.**

#### DEMAIS ORIENTAÇÕES

21. Cabe ao Secretário de Administração decidir sobre o mérito da contratação, nos termos do inciso II do art. 1º da Portaria da Presidência do TRE-AC n. 10/2014.

22. Se autorizada a contratação, deverá ser homologado o procedimento de Cotação Eletrônica, nos termos do art. 4º, VI, da Portaria citada acima.

23. Sendo a despesa irrelevante, conforme fixado do art. 145, II, da Lei 13.707/2018 – LDO 2019, estão dispensadas as exigências do art. 16 da Lei Complementar 101/2000.

24. É o parecer.

25. Ao Secretário de Administração e Orçamento, para decisão.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA BENTO DA SILVA, Assessor Jurídico**, em 12/06/2019, às 08:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0283679** e o código CRC **02A44B82**.



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Superior Eleitoral  
Tribunal Regional Eleitoral do Acre

**COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 8/2019**

Objeto: Aquisição de plaquetas metálicas, com código de barras, para identificação patrimonial de bens.

Data/horário abertura da Sessão Pública: 05/06/2019 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 05/06/2019 - 17:00h

Observações Gerais: Plaqueta, confeccionada em liga de alumínio leve anodizada, formato: retangular, com semicírculo nas extremidades, com raio de 6,35 mm, bordas abauladas, não cortantes, impressão monocromática, foto-anodizado, selada e fosqueada, alta resistência a produtos químicos e de limpeza, com numeração em algarismo arábico literal, o correspondente em código de barras, padrão intervalo 2 a 5. Adesivo: fita de adesivo acrílico, com alto poder de fixação (VHB/3M), com fácil remoção da fita protetora, espessura 1,1 mm, modelo 4312 cinza. Comprimento: 45 mm; largura: 13,2 mm. espessura: 0,2 mm (1,3 mm espessura total com adesivo); Código de segurança nº 72 no pré-fixo. Totalmente compatível com o sistema ASI - da Linkdata.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

A presente Cotação Eletrônica atende ao disposto no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como aos critérios estabelecidos na Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Item: 1**

**Descrição:** PLAQUETA DE IDENTIFICACAO PATRIMONIAL

**Descrição Complementar:** PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL. Material: liga de alumínio leve. Formato: formato retangular, com semicírculo nas extremidades, com raio de 6,35mm. Impressão: foto-anodização selada/fosqueada, resistente a thinner, álcool, querosene, limpadores multi-uso, cera lustra móveis e outros produtos químicos. Impressos: sigla e logo T R E - AC, com número de patrimônio e com código de barras padrão 2 de 5. Adesivo: auto-adesiva (adesivo super resistente) da 3M, modelo 4312. Cor: cinza. Dimensões: comprimento: 4,5 cm; largura: 1,3 cm; espessura: 0,30 mm. Numerações: a partir de 11.502. Código de segurança nº 72 no pré-fixo. Totalmente compatível com o sistema ASI - da Linkdata.

**Quantidade:** 2000

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor de referência:** R\$ 1.400,00

**Valor do menor lance:** R\$ 981,89

**Situação:** Homologado

**Aplicabilidade da margem de preferência:** Não

**Quantidade de dias para entrega:** 30 **Data de Entrega:** 12/07/2019

**Endereço entrega do produto:** AV. ANTÔNIO DA ROCHA VIANA, 1.389 - BOSQUE - Rio Branco - AC

Adjudicado para: A4A SOLUCOES E SERVICOS EIRELI, por R\$ 981,89

Obs.: O fornecedor A4A SOLUCOES E SERVICOS EIRELI possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

**Histórico**

**Item: 1**

**Observação:** Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
S.M GUIMARAES	26.889.274/0001-77	200.000,00	05/06/2019 08:45:33	similar
MONTALVAO E TREVISAN GRAFICA EXPRESSA LTDA	10.570.916/0001-30	10.000,00	05/06/2019 09:21:05	TREVISAN
AFIXCODE SOLUCOES GRAFICAS LTDA	10.350.191/0001-75	4.000,00	05/06/2019 10:19:53	AFIX
EDUARDO MARTINS BORGES	30971077894 29.750.071/0001-93	5.500,00	05/06/2019 12:18:27	alumiplac
SILVEIRA & DALMAS LTDA	27.745.509/0001-10	3.400,00	05/06/2019 13:52:32	Própria

A4A SOLUCOES E SERVICOS EIRELI	22.891.456/0001-2.000.000,00	05/06/2019	D.V.R.S.
	21	14:56:18	
FERNANDA LIRA PEREIRA 09391920470	32.229.640/0001- 5.000,00	05/06/2019	x ou
	64	16:45:05	similar
FAZAN & CIA LTDA	07.233.306/0001- 10.000,00	05/06/2019	FAZAN
	37	17:02:24	

**Propostas/Lances (5 melhores)****Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$****CNPJ/CPF****Data/Horário**

981,89	22.891.456/0001-21	05/06/2019 17:07:58
982,01	27.745.509/0001-10	05/06/2019 17:07:22
986,50	32.229.640/0001-64	05/06/2019 17:05:29
1.000,00	10.350.191/0001-75	05/06/2019 16:28:31
1.345,00	26.889.274/0001-77	05/06/2019 17:06:44

**Eventos do Item**

Evento	Motivo	Data/Horário
Adjudicado por ALTAMIRO LIMA DA SILVA.	Adjudicado para fornecedor: A4A SOLUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 22.891.456/0001-21, Lance: 981,89. O fornecedor ofertou o menor preço e o objeto proposto atende às especificações da cotação.	07/06/2019 10:17:42
Homologado por ANTONIO DA SILVA GALVAO.	Cumpridas as formalidades legais exigíveis, HOMOLOGO.	12/06/2019 15:17:50

**Eventos da Cotação**

Evento	Motivo	Data/Horário
Homologada por ANTONIO DA SILVA GALVAO.		12/06/2019 15:18:00

**Despacho de Adjudicação**

Esta Cotação Eletrônica foi adjudicada de acordo com o descrito nos quadros de eventos referentes a cada item.

**Despacho de Homologação**

Esta Cotação Eletrônica foi homologada por ANTONIO DA SILVA GALVAO, em 12/06/2019, às 15h18.

**A Sessão Pública desta Cotação Eletrônica de Preços foi encerrada em 05/06/2019, às 17h08, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.**



Imprimir o  
**Relatório**



**PROCESSO** : 0001406-18.2019.6.01.8000  
**INTERESSADO** : SEÇÃO DE PATRIMÔNIO  
**ASSUNTO** :

**Decisão nº 345 / 2019 - PRESI/DG/SAO/GASAO**

Trata-se de pedido de compra de paquetas metálicas com código de barras, para identificação patrimonial: 0281591.

2. A despesa em questão totaliza **R\$ 981,89**.
3. Segundo a SPEO, há saldo orçamentário suficiente (0283554).
4. A ASLIC entende que a contratação é juridicamente possível (0283679).
5. É o relatório. **DECIDO**

6. A necessidade da aquisição está devidamente registrada pela unidade demandante (0281591). Assim, **HOMOLOGO** a cotação eletrônica (0283945) e **AUTORIZO** a despesa, nos termos do artigo 1º, II, da Portaria TRE-AC n. 10/2014. Adoto como razão de decidir o parecer ASLIC acima mencionado.

7. A presente contratação será formalizada com o proponente **4A SOLUCOES E SERVICOS EIRELI**, CNPJ n. 22.891.456/0001-21, no valor de R\$ **R\$ 981,89**, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

8. **A gestão do contrato será de responsabilidade do servidor Marcus José Lima de Barros, Chefe da SEPAT, a quem a SPEO deverá enviar o processo após o empenhamento da despesa. O gestor deve observar as atribuições contidas no artigo 26 da IN/TRE-AC 2/2007, no que for aplicável a esta espécie de contrato, e as regras constantes da proposta do fornecedor (0282715).**

9. À SPEO, para empenho (art. 22 da IN 02/2007). Após, ao gestor do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO DA SILVA GALVÃO, Secretário**, em 12/06/2019, às 13:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_externo=0](http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0) informando o código verificador **0283934** e o código CRC **38960827**.

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL  
NOTA DE EMPENHO

EMISSAO : 18Jun19 NUMERO: 2019NE000508 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
EMITENTE : 070002/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE  
CNPJ : 05910642/0001-41 FONE: (068) 3212-4400  
ENDERECO : AV ANTONIO DA ROCHA VIANA 1389 - BAIRRO BOSQUE  
MUNICIPIO : 0139 - RIO BRANCO UF: AC CEP: 69900-526

CREDOR : 22891456/0001-21 - A4A SOLUCOES E SERVICOS EIRELI  
ENDERECO : DUQUE DE CAXIAS 338 JARDIM CAICARA  
MUNICIPIO : 5813 - CABO FRIO UF: RJ CEP: 28910-090

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2019NECT - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

ORIGEM DO PEDIDO: SEPAT

PROCEDIMENTO N.º 0001406-18.2019.6.01.8000

CLASS : 1 14102 02122057020GP0012 084515 0100000000 339030 000000 AOSA CONSUM

TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO

AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 1406-18/19

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: AC / 139

ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL

REFERENCIA: ART24/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL: 980,00

NOVECENTOS E OITENTA REAIS\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 44 - MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 2.000 VALOR UNITARIO: 0,49

VALOR DO SEQ.: 980,00

PLAQUETAS METÁLICAS COM CÓDIGO DE BARRAS PARA IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL.

DEMAIS ESPECIFICAÇÕES VIDE FORMULÁRIO DE PEDIDO COMAP.

TOTAL : 980,00

-----  
ANTONIO DA SILVA GALVAO JOSÉ EDUARDO S BERNARDINO  
ORDENADOR SUBSTITUTO GESTOR FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS BERNARDINO**,  
**Coordenador(a)**, em 18/06/2019, às 10:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO DA SILVA GALVÃO, Secretário**, em 18/06/2019, às 10:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0284894** e o código CRC **969708A2**.

---

0001406-18.2019.6.01.8000

0284894v2